

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 19ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 22 DE MARÇO DE 2023, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente (em virtude de férias), o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e doze minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 18ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de março de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601187-89.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADA: ROSEANE MANASFI DA SILVA
ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905
ADVOGADO: HEBERT INOCENCIO SIMAO DE ARAUJO - OAB/AC5967
ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741
ADVOGADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA - OAB/AC5985
ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601001-66.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADO: MARIA SIRLENE ALVES MAGALHAES
ADVOGADO: MAXSUEL MAIA PEREIRA - OAB/AC5424
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Antes de proferir seu voto na Prestação de Contas Eleitorais n. 0601187-89.2022.6.01.0000 (julgada em conjunto com a Prestação de Contas Eleitorais n. 0601001-66.2022.6.01.0000), de relatoria do Senhor Juiz Felipe Henrique, a Senhora Juíza Maha Manasfi registou que, apesar de a Interessada nos referidos autos ter o seu mesmo sobrenome – Manasfi –, ela não tinha nenhum impedimento nem suspeição para participar do julgamento. Encerrado o julgamento de ambas as prestações de contas, e não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, para que fizesse uma explanação acerca do retorno às sessões

presenciais (híbridas) neste TRE. Na oportunidade, o servidor Sandro Roberto Bezerra consultou o Senhor Desembargador Francisco Djalma se, antes, a sessão seria encerrada, bem com sua transmissão no canal deste Tribunal, no *YouTube*, para que os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral permanecessem reunidos apenas no aplicativo *Zoom*, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente. Em seguida, facultada a palavra, a Senhora Juíza Carolynne Macêdo fez os seguintes informes à Corte: 1) que estava ausente na sessão anterior deste Tribunal, tendo em vista que se encontrava em trânsito, em razão de atraso no voo – juntamente com a Secretária da EJE/AC, servidora Ana Cátia Andrade –, para participar do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (CODEJE); 2) que, no período de 15 a 17 deste mês, foi realizado o Encontro de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais de todo o Brasil, em Recife-PE, oportunidade incrível de imersão no ambiente de escolas eleitorais, bem como de traçar estratégias para alinhamento em todo o País do tema “Diversidade Política”, o qual será tratado preponderantemente nas Escolas Judiciárias Eleitorais, nas palavras da Magistrada; 3) que a Escola Judiciária Eleitoral do Acre já começa a se alinhar às demais EJE’s dentro desse tema para que possa desenvolver atividades com essa temática na Justiça Eleitoral acreana; e 4) que, por ocasião do CODEJE, foram escolhidos novos dirigentes regionais do referido Colégio, tendo o Acre ficado na representação dos estados do Norte. Por fim, finalizando sua manifestação, a Senhora Juíza Carolynne Macêdo agradeceu o apoio da servidora da Ana Cátia Andrade, Secretária da EJE/AC, que também esteve presente no evento e participou de atividades próprias do secretariado, além de ter-lhe prestado todo o apoio para as atividades próprias da direção da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE. Sequenciando, o Senhor Presidente agradeceu à Senhora Juíza Carolynne Macêdo e asseverou que o Estado do Acre está muito bem representado pela Magistrada, razão pela qual ela tinha sido escolhida como representante dos estados do Norte do País. Afirmou, ainda, que este Tribunal estava muito satisfeito com a Senhora Juíza Carolynne Macêdo à frente da EJE/AC. Antes de finalizar os trabalhos, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que, na próxima sessão, será votada a proposta de retorno às sessões presenciais (híbridas), cuja minuta de seu voto – de acordo com o Senhor Secretário Judiciário – já havia sido encaminhada aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente novamente cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, os convocando para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, desejando-lhes uma boa tarde. A próxima sessão será realizada (por videoconferência) no dia 28 de março, às 15 horas – em conformidade com a alteração efetuada no Calendário de Sessões a serem realizadas no mês de março de 2023. Após encerrados os trabalhos da presente sessão, foi realizada uma reunião com os Senhores Membros da Corte, com o Senhor Procurador e com a Secretaria Judiciária sobre o retorno às sessões presenciais (híbridas), ocasião em que, em virtude de compromissos de Membros da Corte, foi alterado o Calendário de Sessões de março do ano em curso, transferindo-se para o dia 30 a sessão anteriormente agendada para ocorrer no dia 23 deste mês. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e vinte e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 30/03/2023, às 07:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 30/03/2023, às 08:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 30/03/2023, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0576155** e o código CRC **717DD764**.